ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 06/87

Concede autorização para o Prefeito municipal afastar-se do Estado, e a gozar período de férias.-

HASSO HARRAS BRAUNIG, presidente da Câmara Municipal de Agudo.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Agudo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e VIII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º-Fica o Prefeito Municipal de Agudo autorizado a ausentar-se do município de Agudo e do Estado do Rio Grande do Sul, por um período de 10 (dez) dias, no decorrer do mês de agosto / do ano em curso.

Art. 2º-Fica o Prefeito Municipal de Agudo autorizado a gozar 20(// vinte) dias de férias regulamentares, contados a partir do retorno da viagem à que está autorizado no Art. 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 3º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES, aos 03 de agosto de 1987.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
Presidente